UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA
Rodovia PR 182, S/N - KM 320/321, - , Toledo/PR, CEP 85919-899
Telefone: (45) 3277-4950 - http://www.ufpr.br/

ATA DE REUNIÃO

ATA DA REUNIÃO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE DO CURSO DE MEDICINA DO CAMPUS TOLEDO - 05 DE SETEMBRO DE 2023

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de 2023, às dezenove horas, na sala virtual da plataforma *Microsoft Teams* (*Office* 365), iniciou-se a reunião do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Medicina, do Campus Toledo, da Universidade Federal do Paraná. A reunião foi presidida pelo professor ALCÂNTARA RAMOS DE ASSIS CÉSAR e contou com a presença dos membros: JESSICA CRISTINA RUTHS, KLEBER FERNANDO PEREIRA, MAIARA BORDIGNON e PRIMA SOLEDAD MONTIEL LEZCANO. Havendo quórum o Presidente iniciou a reunião. **1. Regulamento de Trabalho de Curso revisado:** Com a palavra, a professora Jéssica, Coordenadora do Trabalho de Curso, informou que as alterações propostas visam adequar o regulamento de TC aos critérios de avaliação do curso pelo MEC/INEP e atender a uma solicitação dos professores da área básica de reformulação do template do pré-projeto e projeto final. Explicou em relação ao template, que o modelo utilizado até então era o mesmo exigido pelo Comitê de Ética em Pesquisa do Setor de Ciências da Saúde - CEP/SD, mas alguns elementos deste template não eram pertinentes a uma parte dos professores. A partir disso, foi elaborado um novo documento que atende aos itens exigidos pelo Comitê Setorial de Pesquisa e também aos professores que não submetem o projeto ao CEP/CD, possibilitando ao orientador optar por utilizar o modelo que está sendo disponibilizado agora ou o template anterior. Na sequência, informou que a outra modificação diz respeito ao fluxo de encaminhamento da versão final dos Trabalhos de Curso para o repositório institucional, a fim de possibilitar o acesso dos trabalhos pela internet, item inserido no regulamento como uma das atribuições do Coordenador de TC. A ideia pensada inicialmente foi de não estabelecer um prazo de envio dos trabalhos ao repositório para possibilitar a publicação de artigos pelos professores e alunos, pois muitas vezes encontravam dificuldades para publicar um artigo por conta de o TC já constar na base da Biblioteca. Relatou que, em conversa com a Bibliotecária Rute, foi informada da possibilidade de ser publicado somente o título e o resumo se o professor e o aluno optarem por não publicar o trabalho na íntegra, mediante preenchimento e assinatura de um documento do Sistema de Bibliotecas manifestando essa intenção. Trouxe então essa sugestão para o NDE avaliar. A Professora Maiara mencionou que fica em dúvida se a publicação somente do título e do resumo no repositório atenderiam ao critério de avaliação do MEC/INEP e acha necessário verificarem melhor essa questão. O Professor Kléber manifestou posicionamento semelhante, pois em seu entendimento o critério pontua com a publicação do trabalho na íntegra. Mencionou que já teve um artigo entendido como plágio pela revista pois o trabalho foi encontrado no repositório. Sugeriu esclarecer essa dúvida com o Procurador Institucional, antes do NDE definir o fluxo, pois mesmo que o trabalho não esteja na íntegra, somente o título e o resumo, crê que a revista pode entender que se trata de plágio ao verificar que o título é o mesmo. A professora Maiara mencionou uma conversa anterior com o

Procurador Institucional na qual falou sobre a situação de que as vezes as revistas implicam com o fato de o TC já estar publicado na íntegra, e a sugestão apresentada por ele naquele momento seria de colocar um prazo dentro do regulamento, por exemplo, que os TC's seriam entregues à Coordenação do TC e disponibilizados no repositório após um ano da entrega. O professor Alcântara questionou sobre a obrigatoriedade de o TC constar no repositório, sendo esclarecido pela professora Maiara que o item Trabalho de Conclusão de Curso do instrumento de avaliação tem critérios que variam de conceito e para obter a nota máxima, dentre outros critérios avaliados, os TC's devem estar disponibilizados em repositórios próprios acessíveis pela internet. A professora Prima Soledad indagou se a publicação precisa ser de 100% dos alunos ou de um número estimado, mencionando que há professores e alunos que não têm o objetivo de publicar os trabalhos, ou até mesmo há trabalhos não relevantes para publicação. A partir das dúvidas suscitadas, houve consenso entre os membros sobre a necessidade de realizar uma consulta ao Procurador Institucional para seguirem adiante com essa definição. Em resposta ao questionamento realizado pela professora Maiara durante o transcorrer da reunião, o Procurador mencionou que em seu entendimento se trata da disponibilização do trabalho na íntegra. A professora Jéssica então questionou se deveriam ou não estabelecer um prazo para envio ao repositório. Após ampla discussão, foi aprovado por unanimidade que todos os trabalhos deverão ser enviados ao repositório institucional: os alunos terão um prazo definido pela Coordenação de TC para entregar a versão final à Coordenação de TC, já com os itens do repositório e a folha de aprovação; e a Coordenação de TC encaminhará ao repositório logo em seguida os trabalhos daqueles que optarem por não publicar o artigo, e após 12 meses os trabalhos dos que submeterão o artigo para publicação. Houve concordância que essa seria uma forma mais justa, atendendo à necessidade de disponibilização dos trabalhos no repositório e incentivando os pesquisadores que querem publicar os seus trabalhos em periódicos. Na sequência, a professora Maiara apresentou algumas sugestões de alteração no texto do regulamento: No artigo 4º, uma alteração de termo, que o tema do TC deverá se relacionar com a "Medicina" substituindo "Educação Médica". No artigo 13º, §4º, complementação do texto com "descritas no Art. 14". No artigo 15, inciso I, complementação de texto no trecho "Fazer matrícula na disciplina de TC I, TC II ou TC III". No artigo 19, alteração do texto na primeira sentença: "*Art. 19 O acompanhamento do desenvolvimento do TC por parte do aluno em conjunto com o seu professor orientador é responsabilidade exclusiva do coordenador da disciplina de TC I*. (...)". No artigo 20, §1º, alteração do texto substituindo a necessidade de anexar uma carta de anuência assinada pelo orientador e coordenador de TC pela ciência de ambos no próprio formulário de solicitação. No artigo 26, supressão dos incisos III e IV. Justificou que ela mesma já assumiu alunos tendo orientado TC anteriormente e há casos de professores que possuem mais que três estudantes sob orientação, principalmente entre os de Dedicação Exclusiva. No artigo 30, alteração do texto para "*Art. 30 O acompanhamento do desenvolvimento do TC por parte do professor orientador se dará na disciplina de TC II na qual é apresentada o cronograma de atividades a serem cumpridas nesta etapa*." Sem objeções, as alterações propostas foram aprovadas. **2. Plano de equivalências com o curso de Medicina de Curitiba:** A professora Maiara informou sobre o recebimento de um processo da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, que solicita às Coordenações de Medicina do Campus Curitiba e de Toledo, a elaboração de um plano de equivalência entre ambas as matrizes curriculares, com o objetivo de agilizar a análise de processos de equivalência de disciplinas, para os estudantes que iniciam o curso em um dos campi e por algum motivo concluem seus estudos noutro campus. Acrescentou que o pedido chegou concomitantemente ao caso da aluna que recentemente voltou a ter seu registro acadêmico vinculado ao curso de Toledo, após a revogação da sentença judicial que havia permitido a sua transferência para Curitiba, para o qual houve o entendimento por parte da PROGRAD de que caberia a análise de equivalência. Explicou que o assunto foi trazido ao NDE para os professores avaliarem se seria possível dar seguimento a esse estudo e de que forma isso poderia ser conduzido. A professora Prima Soledad lembrou que a análise de equivalência deve considerar carga horária e conteúdo programático entre as disciplinas, e se a avaliação for pontual desses dois critérios, argumenta que o currículo de Curitiba não se equivale ao de Toledo, pois a carga horária e os conteúdos

são trabalhados temporalmente de forma distinta entre os dois cursos. A professora Maiara mencionou que por se tratar de um plano de equivalência entre as duas matrizes poderia ser avaliada a possibilidade de se trabalhar com as ementas e cargas horárias presentes na Ficha 1, que são fixas, e o encaminhamento poderia ser dado aos módulos ou disciplinas em que a equivalência fosse possível, não abrangendo o currículo em sua totalidade. Informou que foi solicitado à Coordenação de Curitiba a inserção das Fichas 1 ao processo. A professora Prima Soledad sugeriu aguardar a Coordenação de Curitiba manifestar a intenção de iniciar o processo, para então dar início aos trabalhos no curso, em razão do tempo e esforço que seriam necessários para realizar esse estudo e adequação, que deve ser conjunto, tendo sido apoiada pelos demais professores. **3. Formação médica orientada por competências e atividades profissionais confiáveis:** O Professor Alcântara esclareceu que a discussão desse assunto foi trazida ao NDE por ter sido uma recomendação da Comissão de Acompanhamento e Monitoramento de Escolas Médicas - CAMEM. O professor Kleber questionou inicialmente qual seria o intuito de trazer essa discussão para o NDE nesse momento. Respondendo ao questionamento, a professora Maiara contextualizou que na última visita da CAMEM os avaliadores trouxeram esse tema, o qual foi abordado nas reuniões com a Direção, Coordenação e professores. Mencionou que o perfil do egresso é de um médico generalista, crítico, reflexivo, de acordo com as diretrizes curriculares nacionais, e naquela ocasião os avaliadores abordaram sobre a forma que isso era mensurado objetivamente no curso, quais competências e habilidades eram esperadas do aluno quando formado ou em cada ciclo do curso. Acrescentou que o Projeto Pedagógico do curso traz essa abordagem por competências, mas segundo os avaliadores faltaria uma clareza mais objetiva do que se espera do aluno. Explicou que é um movimento inicial para refletir sobre isso e de que forma poderia ser incorporado ao currículo ou nas práticas docentes. O professor Kleber justificou sua pergunta inicial, mencionando que gostaria de estudar um pouco mais sobre o assunto e sugeriu convidar algum membro do Núcleo de Desenvolvimento Docente do Campus - NDD, na próxima reunião do NDE para auxiliar nessa discussão. A professora Jéssica disse que em sua percepção, a partir de conversas com outros professores, há uma necessidade de aprofundar mais sobre o assunto e concorda que o NDD poderia auxiliar por meio de capacitações aos professores e discussões sobre esse tema. Exemplifica que no momento de preparar o OSCE percebe uma grande dificuldade em pensar em competências. A professora Prima Soledad ressaltou que a matriz curricular já é baseada em competências. Seu posicionamento é que as fichas 2 precisariam ser melhoradas nesse sentido e direcionadas objetivamente para o que se espera do aluno, ou seja, qual competência ou habilidade deve ser desenvolvida a partir da ementa e conteúdo programático previsto para cada disciplina, o que ainda não acontece de fato. Segundo ela, é possível ver isso nas avaliações práticas. Exemplificou que a parte clínica tem 5 horas de ambulatório, mas a avaliação prática é formativa. Se é uma matriz por competência, entende que as avaliações precisam ser diferentes e o que precisa ser discutido é a forma de colocar as competências que estão no currículo em prática. O professor Alcântara mencionou que o Exame Clínico Objetivo Estruturado – OSCE, pode avaliar e integrar as competências e habilidades deficientes em relação ao que não foi dado na ficha 2 das disciplinas. A professora Prima Soledad disse que o OSCE nada mais é que uma prova prática e o conteúdo que precisa ser cobrado nesse exame é o que foi trabalhado com o aluno durante o semestre. Acredita que a devolutiva do OSCE precisa ser imediata, sendo isso algo a ser melhorado, mas de forma geral o OSCE tem sido bem executado. Em sua opinião o que precisa ser abordado é matriz por competência e o que os alunos precisam saber após cada período. Após discussão, foi decidido pelo encaminhamento da demanda ao NDD, como uma das prioridades a serem trabalhadas com os professores, ficando como incumbência da Coordenação o contato com o professor Edivan, presidente do NDD. Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às vinte horas e quarenta minutos, da qual, para constar, eu, Claudia Albertina Kerber Ramos, lavrei a presente Ata que, após aprovada, será assinada eletronicamente pelo presidente e demais membros do NDE.

Documento assinado eletronicamente por **ALCANTARA RAMOS DE ASSIS CESAR**, **COORDENADOR DO CURSO DE MEDICINA - CAMPUS TOLEDO**, em 30/11/2023, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **KLEBER FERNANDO PEREIRA**, **PROFESSOR 3 GRAU**, em 01/12/2023, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **JESSICA CRISTINA RUTHS**, **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 12/12/2023, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **PRIMA SOLEDAD MONTIEL LEZCANO**, **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 12/12/2023, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida aqui informando o código verificador **6214538** e o código CRC **57A1046C**.